



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 078, de 18 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Municipal Especial de Avaliação de Bens Móveis do Município para fins de incorporação no Patrimônio do Município, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 750, de 16/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal Especial de Avaliação de Bens Móveis do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, composta pelo Senhor Natalício Carniel, Senhor Eder Luiz Marcon e Senhor Agostinho André Daltoé, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação de bem: ESPÉCIE/TIPO: PAS/MOTOCICLO; MARCA/MODELO: HONDA/XL 125 DUTY; CAP/POT/CIL: 014CV/0124CC; COR:PRETA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 1988/88; PLACAS: MAI6239; CHASSI: 9C2JD080LJR400113; RENAVAL: 541738488, recebida em doação da Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A atuação dos membros da Comissão na execução de suas atividades de avaliação, não será remunerada não gerando ônus ao Município, sendo considerada atividade de interesse público.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega de Termo de Avaliação de Bem Móvel ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja tomada as devidas providências de registro de incorporação do bem junto ao Patrimônio Público Municipal e na Contabilidade Geral do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 18 de dezembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal